

CORRETORES DE SEGUROS

DESREGULAMENTAÇÃO | MP 905/2019

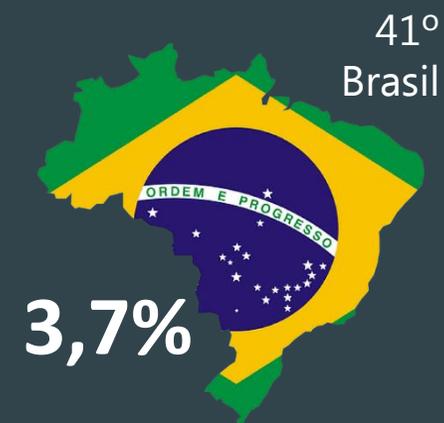
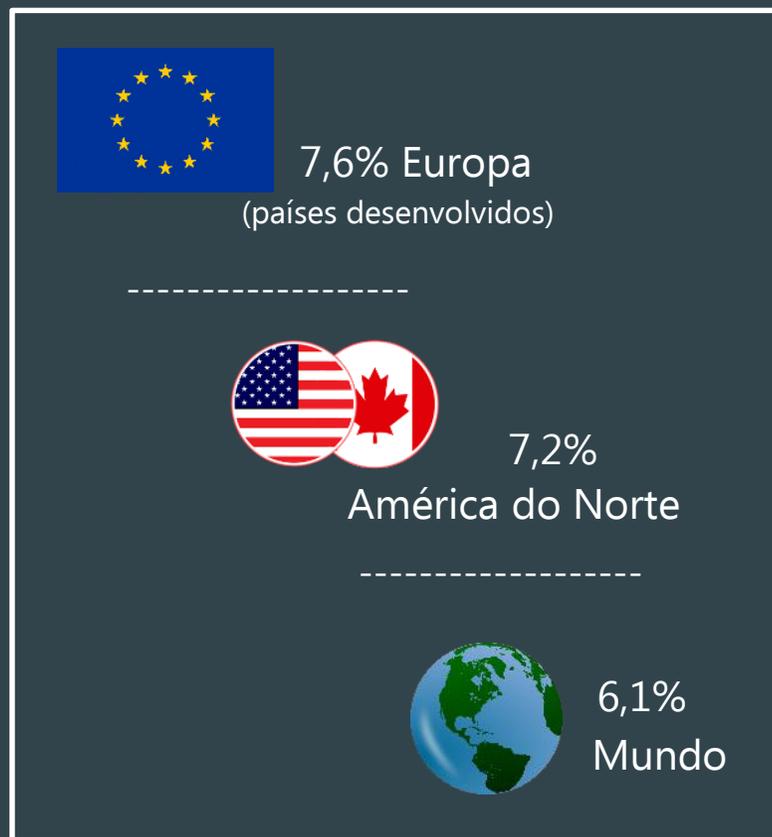


Solange Vieira | Superintendente



Superintendência
de Seguros Privados

Prêmio/PIB



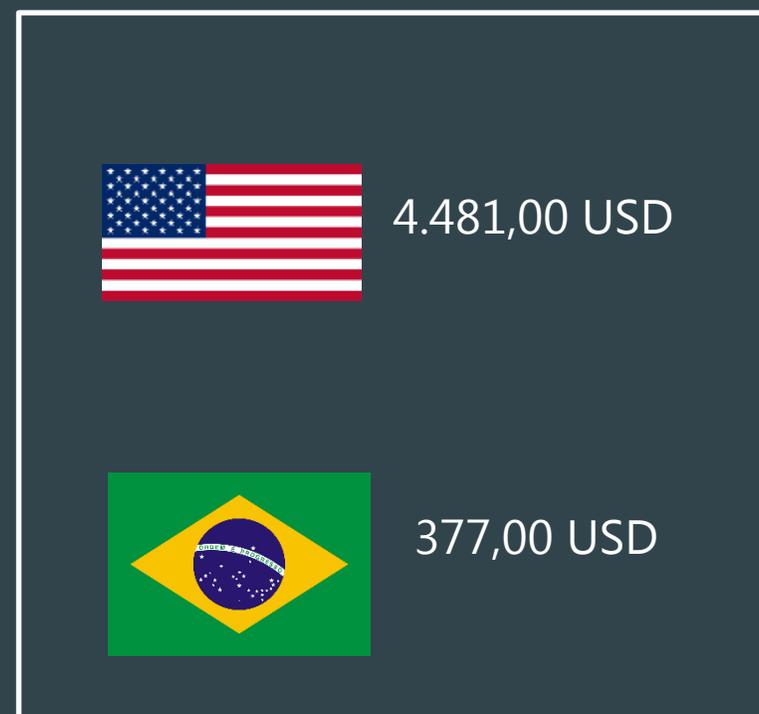
PIB per capita



(2017)

(6x)

Prêmio per capita



Fonte: Swiss Re Institute *Sigma* Nº 3/2019

(2018)

(12x)

FOCO DA REGULACÃO

CONCORRÊNCIA

Produtos
Qualidade
Preço



COBERTURA

Inclusão
Acessibilidade

CREDIBILIDADE

Conduta adequada
Transparência
Confiança

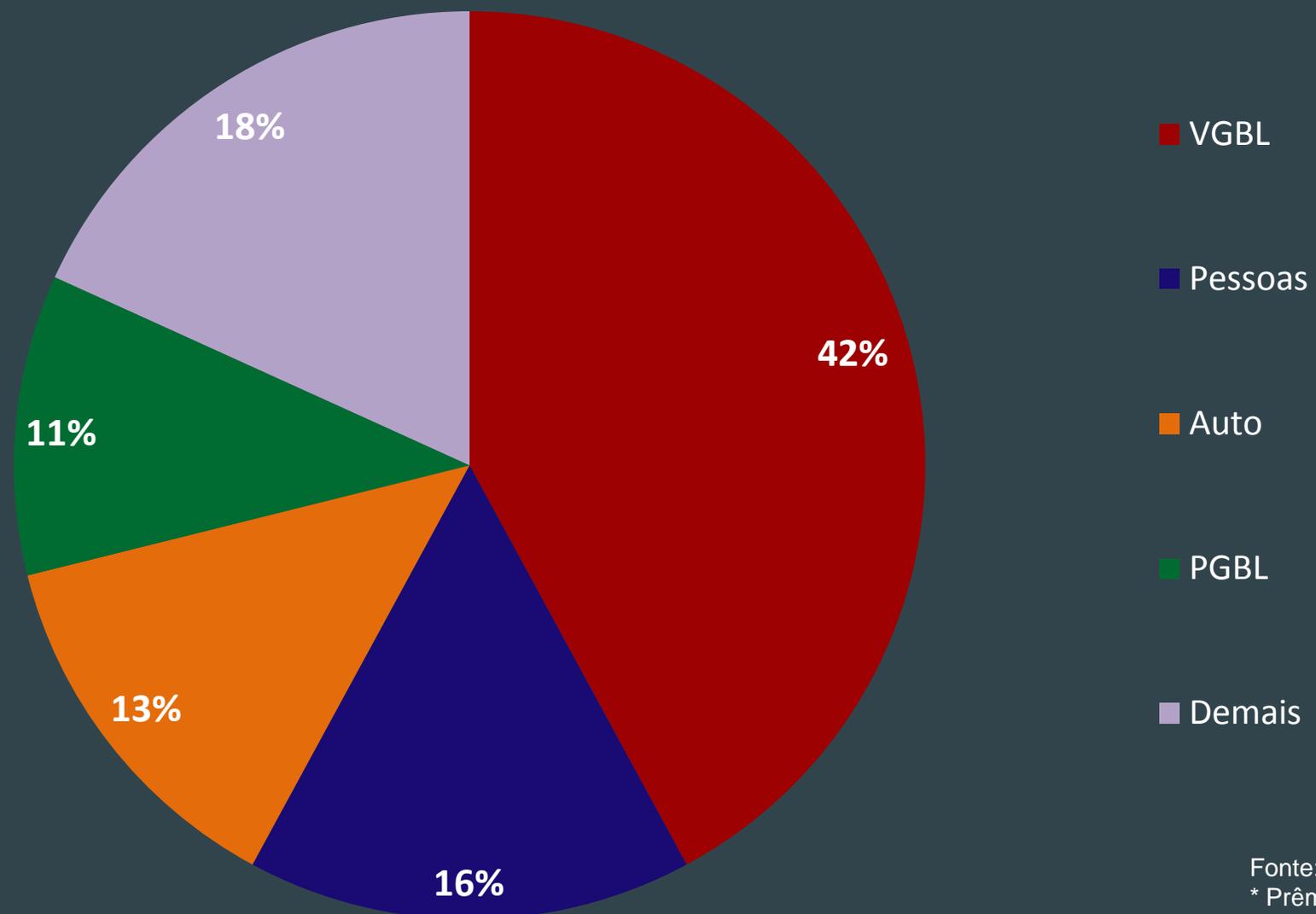
TECNOLOGIA

Flexibilidade
Inovação

Seguro em números

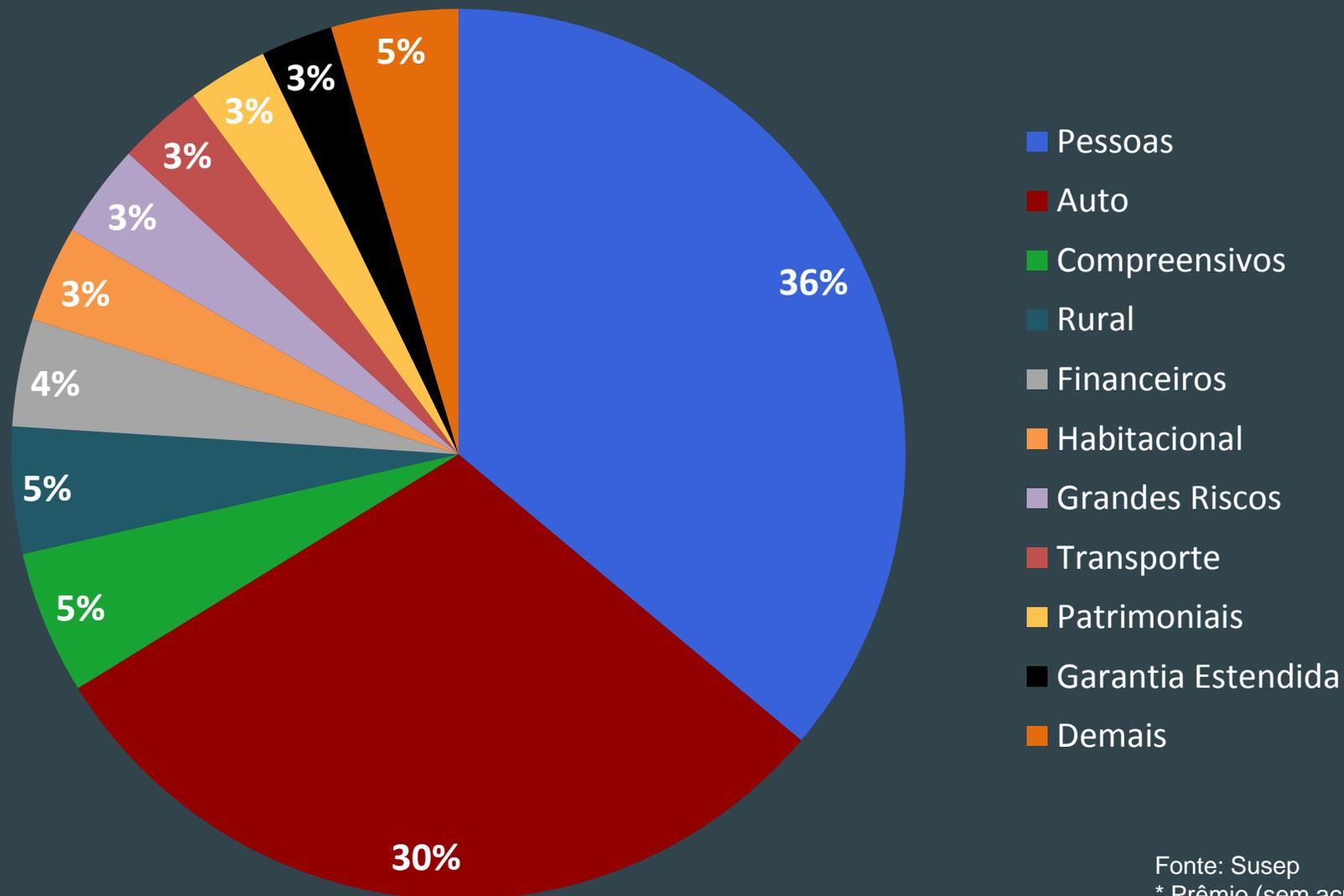
	Mercado mundial	Seguradoras	Habitantes/seguradora
	Brasil	119	1.758.823
	Chile	68	265.441
	Austrália	115	213.913
	Alemanha	340	243.500
	Estados Unidos	4.167	78.161
	Argentina	186	238.011
	África do Sul	161	352.298

Mercado Supervisionado - Distribuição por Prêmio (2019)



Fonte: Susep
* Prêmio (com acumulação)

Distribuição por segmento (2019)*

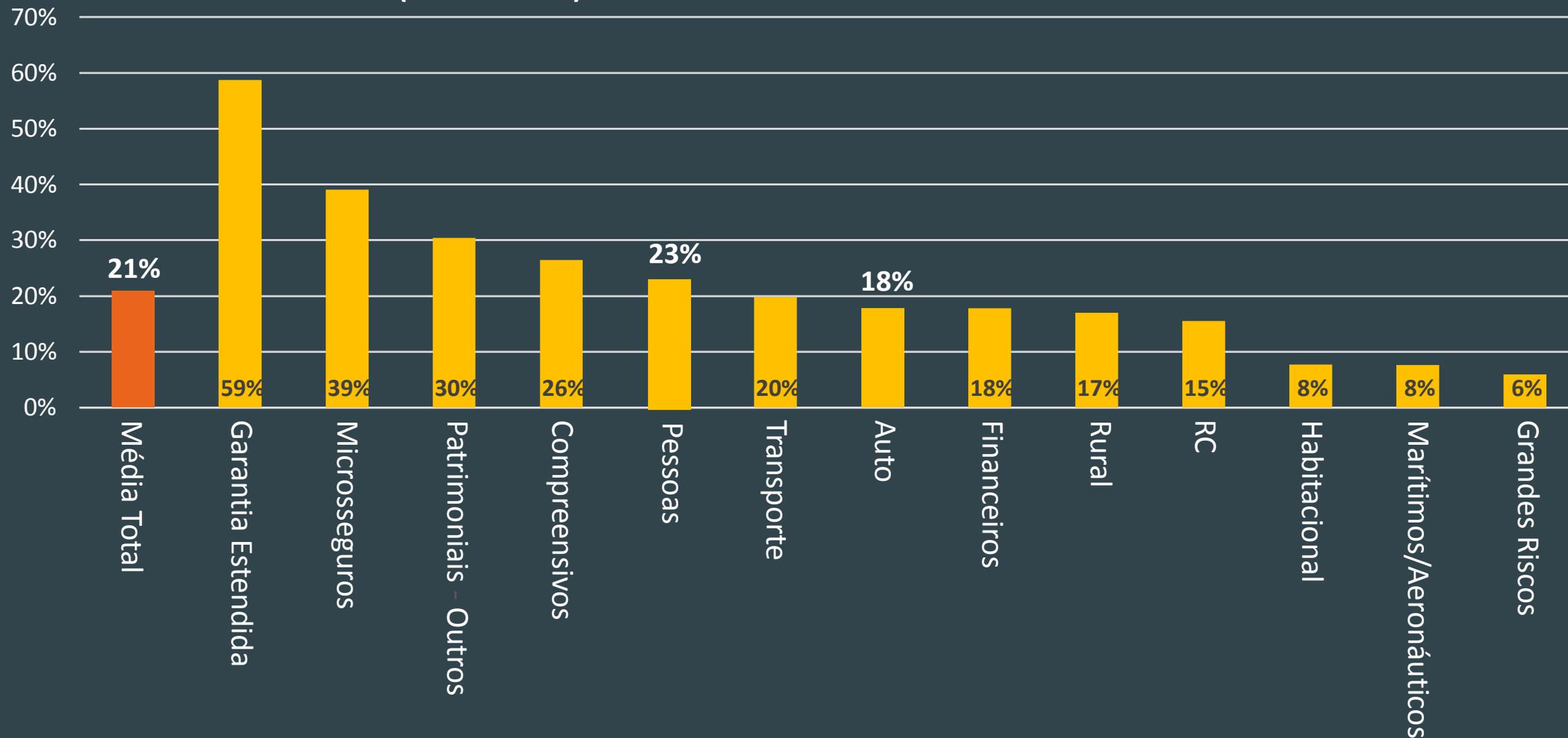


Despesas de comissão/corretagem no Brasil



Superintendência
de Seguros Privados

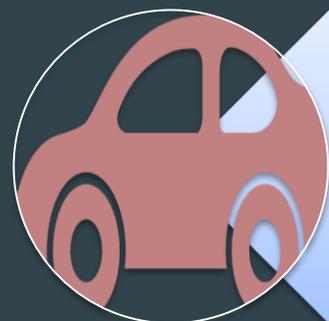
TOTAL – GRUPOS (2017 A 2019)





Garantia estendida

Comissão: R\$ 1,8 bi



Automóvel

Comissão: R\$ 6,5 bi



Pessoas

Comissão: R\$ 10,2 bi

Volume total
2019

R\$ 25 bi

Bolsa Família
R\$ 29,5 bi

Minha Casa,
Minha Vida
R\$ 2,8 bi

Fonte: Orçamento da União – Câmara dos Deputados

Volume total das comissões (2017 – 2019)



Pessoas

R\$ 26,9 Bi



Automóvel

R\$ 18,8 Bi

Benchmarking regulatório



Estados Unidos

Depende do estado, mas é comum haver delegação de poderes de supervisão



Canadá

Depende do estado, em Ontario, poderes delegados a entidades autorreguladoras



Alemanha

Não supervisiona diretamente os intermediários



Reino Unido

Regula e supervisiona, mas é cada vez mais comum a autorização indireta (*appointed representative*)



Chile

O Chile tem os dois modelos, tanto o exame aplicado pela Superintendência, quanto o aplicado por entidades credenciadas



IAIS

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF
INSURANCE SUPERVISORS

Princípio Básico de Seguro – PBS 18 (conduta de intermediários de seguro)

- atividade de forma profissional e transparente
- mercado aberto à livre concorrência
- possibilidades de supervisão direta, indireta e por meio de autorregulação
- a supervisão indireta e a supervisão por meio de autorregulação são opções disponíveis no caso de restrição de recursos



Modelo de supervisão inclui entidades certificadoras e autorreguladoras

Regulação sobre as atividades de:

- Analista de valores mobiliários
- Agentes autônomos de investimento
- Consultor de valores mobiliários



Modelo anterior baseado em supervisão direta (ineficiente).
Objetivo é um modelo baseado em supervisão indireta e autorregulação de intermediários.

Exigência de certificação:

- Corretores
- Agentes, representantes



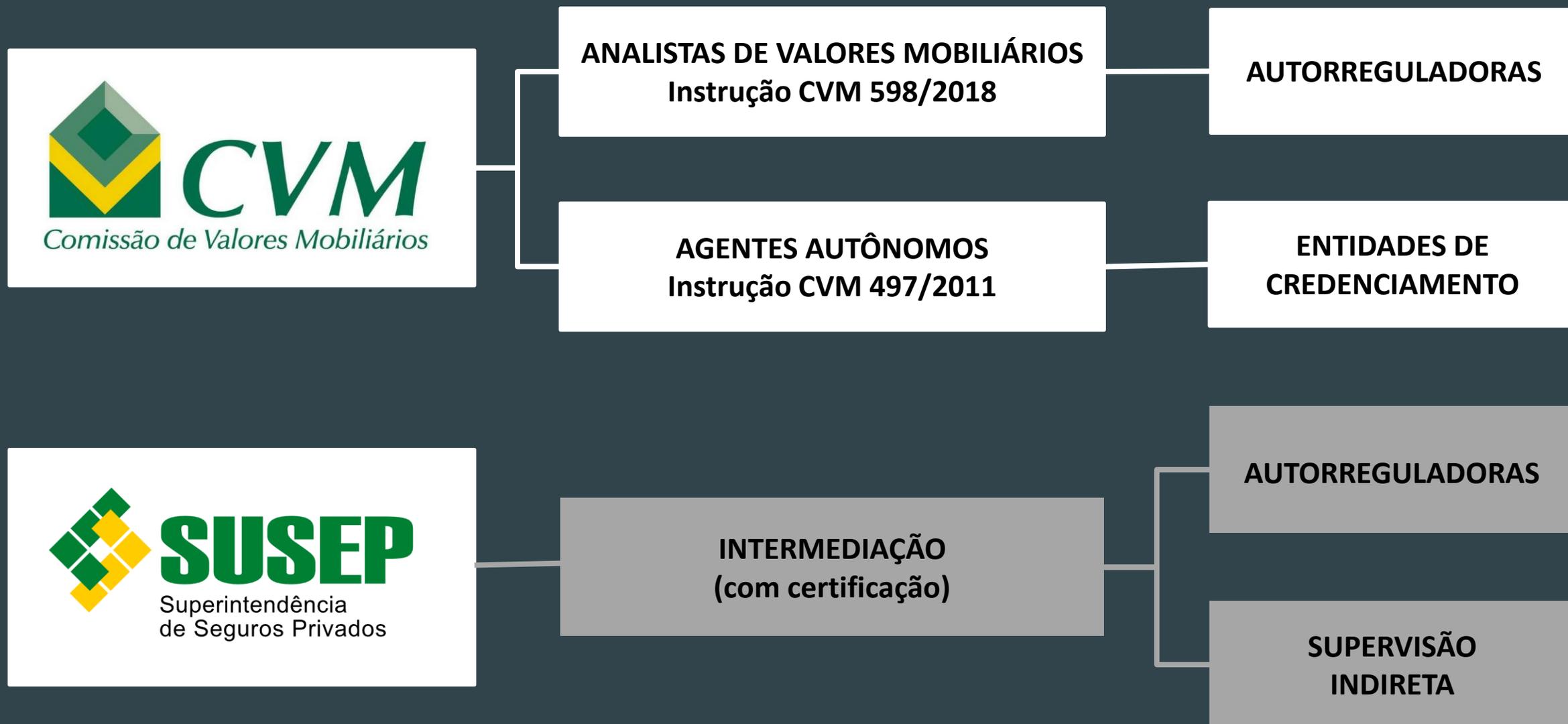
Modelo baseado em governança e controles internos das IFs.

Há exigência de certificação para diversas atividades.

Autorregulação voluntária:

- ANBIMA
- Febraban

Benchmarking regulatório



Adequação aos princípios da Lei de Liberdade Econômica - Lei 13.874/2019

- **Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:**
 - A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas.
 - A boa-fé do particular perante o poder público.
 - A intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas.

Fim do repasse obrigatório do valor de comissão de corretagem

- Revogação do dispositivo de repasse da importância habitualmente cobrada a título de comissão em caso de venda direta.

Flexibilização sem perder o foco nas melhores práticas de mercado

Agosto/2019

**Consulta
Pública
08/2019**

Norma geral de conduta

Janeiro/2020

**Consulta
Pública
01/2020**

Entidades
Autorreguladoras
do mercado de
corretagem

Fevereiro/2020

**Consulta
Pública
XX/2020**

Certificação
técnica de
intermediários

Obrigada



Superintendência
de Seguros Privados

www.susep.gov.br |  [susep](#)